

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Diante da necessidade de regulamentação do planejamento, execução e gestão das contratações públicas no âmbito da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, com o objetivo de assegurar os atributos finalísticos do processo licitatório — tais como eficácia, eficiência, efetividade, celeridade e economicidade — por meio de procedimentos que observem os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, planejamento, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, desenvolvimento nacional sustentável e competitividade, de forma proporcional e razoável, adota-se, como diretriz, o disciplinamento constante na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu artigo 18 e seguintes, que tratam da fase preparatória da contratação pública.

Precipuamente, destaca-se que a fase de planejamento possui como escopo a otimização da performance das contratações públicas, dentro do macroprocesso da logística pública, promovendo o alinhamento entre necessidade administrativa e solução contratual mais vantajosa ao interesse público. Considerando que as contratações governamentais impactam diretamente na dinâmica e no desempenho institucional, o planejamento adequado e tempestivo propicia soluções mais eficientes e sustentáveis, com melhor qualidade do gasto público e racionalização dos recursos.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares (ETP) voltados à avaliação da viabilidade técnica e econômica da locação de veículos automotores, como solução administrativa para garantir suporte logístico à Câmara Municipal de Pesqueira/PE, viabilizando os deslocamentos necessários ao desenvolvimento das atividades parlamentares, administrativas e de representação institucional.

Ressalta-se que, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar é obrigatória nos casos de avaliação comparativa entre aquisição ou locação de bens móveis duráveis. Assim, busca-se demonstrar a real necessidade administrativa e apontar a alternativa contratual mais adequada, sob os pontos de vista operacional, econômico e jurídico, à luz dos princípios da nova Lei de Licitações.

Por fim, o estudo estrutura-se segundo os parâmetros dispostos no § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, contendo a descrição da necessidade a ser atendida, os resultados pretendidos, os requisitos da contratação e a estimativa de custos, entre outros elementos essenciais para fundamentar a elaboração do Termo de Referência e permitir a adoção da solução mais vantajosa à Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A Câmara Municipal de Pesqueira/PE, no exercício de suas atribuições institucionais e administrativas, demanda estrutura de transporte que assegure o pleno funcionamento das atividades legislativas, de representação e de apoio técnico-operacional. A necessidade de mobilidade é constante e abrange deslocamentos para compromissos oficiais, reuniões intergovernamentais, visitas técnicas, fiscalizações in loco, eventos públicos, além do transporte interno de servidores, materiais, expedientes e documentos oficiais.

2.2. As atividades do Poder Legislativo exigem não apenas presença física de seus agentes em diversos pontos do território municipal, inclusive em áreas de difícil acesso ou com infraestrutura precária, mas também agilidade no atendimento às agendas administrativas, em especial aquelas que demandam prontidão e resposta imediata, o que torna indispensável a disponibilidade de meios de transporte adequados, seguros e compatíveis com as condições locais.

2.3. A indisponibilidade de estrutura própria de transporte compromete a capacidade institucional da Câmara em cumprir suas obrigações de forma tempestiva e eficiente, impactando negativamente o desempenho das ações parlamentares e administrativas. Além disso, a dependência eventual de terceiros ou de veículos pessoais para o desempenho de funções públicas impõe riscos operacionais, insegurança logística e pode gerar custos indiretos, como reembolsos, diárias ou atrasos no cumprimento das agendas.

2.4. Nesse contexto, a presente contratação busca viabilizar uma solução eficaz para suprir essa lacuna operacional, garantindo mobilidade institucional com continuidade, previsibilidade, qualidade e eficiência, sem comprometer o ritmo ou a qualidade dos serviços prestados pela Câmara à população.

2.5. Do ponto de vista econômico, a adoção de uma estrutura de transporte compatível com as necessidades institucionais contribui diretamente para o aumento da produtividade, redução de custos dispersos, otimização de tempo e melhor aproveitamento dos recursos humanos. A previsibilidade nos deslocamentos e a adequação dos veículos ao uso público impactam positivamente na organização interna, na execução orçamentária e na eficiência dos serviços legislativos.

2.6. Dessa forma, é evidente a necessidade de contratação de solução voltada à viabilização do transporte institucional, como forma de assegurar a autonomia administrativa da Câmara Municipal de Pesqueira/PE e fortalecer sua atuação como órgão essencial à governança local.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1. Não havendo elaboração do PCA relativamente ao exercício em curso, até o presente momento, justifica-se a impossibilidade de demonstração de inclusão da contratação em PCA, para fins do art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

3.2. Ademais, atesta-se que a presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico e metas governamentais para o ano de 2025, conforme se observa na visão e objetivos estratégicos do legislativo municipal.

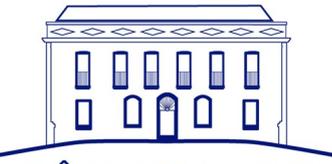
4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado e escolha da melhor solução: O levantamento de mercado foi realizado através de dois métodos, quais sejam:

- a) **pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes e objetos da mesma natureza**, tendo em vista a busca pela padronização das contratações públicas, visualizando a efetivação dos Princípios da Economicidade, Eficiência e Desenvolvimento Nacional Sustentável e **pesquisa minuciosa de mercado**, analisando todas as possíveis soluções para atender a necessidade administrativa.
- b) **Possíveis alternativas apresentadas no mercado**, com a finalidade de identificar as alternativas apresentadas :

4.1. MÉTODO 1 - Pesquisa de processos licitatórios com necessidades administrativas semelhantes: Foi realizado um levantamento de processos licitatórios realizados pela administração pública, com a finalidade de evidenciar qual foi a solução adotada por outros órgãos e entidades públicas para solucionar as necessidades administrativas semelhantes à necessidade deste poder legislativo, conforme descrito no tópico 2 deste Estudo Técnico Preliminar. Segue levantamento abaixo:

ÓRGÃO/ENTIDADE E CONTRATANTE	FORMA DE CONTRATAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUSTODIA – PE	Dispensa ID Contratação PNCP: 12660932000140- 1-000003/2025	Contratação de empresa para locação de quatro veículos tipo de passeio, sem limite de quilometragem, sem condutor e sem combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Custódia



CÂMARA DE
PESQUEIRA

Casa Legislativa Anísio Galvão

<p>CAMARA MUNICIPAL BELO JARDIM</p>	<p>Pregão – Eletrônico ID Contratação PNCP: 11470457000186-1-000008/2025</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA TRANSPORTE INSTITUCIONAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, PERNAMBUCO.</p>
<p>CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE</p>	<p>Pregão – Eletrônico ID Contratação PNCP: 32858383000120-1-000015/2025</p>	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO/ TIPO SEDAN COM CAPACIDADE PARA 5 PESSOAS, COM MOTOR 1.3, CILINDRADA TOTAL: 1.332, 4 PORTAS, COM POTÊNCIA MÍNIMA 98,0 CV, FLEX CAPACIDADE DE PORTA MALA “LITROS” 525, TANQUE DE COMBUSTÍVEL INFERIOR A 47 LITROS, DIREÇÃO AUTOMÁTICA, AR CONDICIONADO, AIRBAGS, TRIO ELÉTRICO “TRAVA VIDRO ALARME”, EMPLACADO E LICENCIADO DESPESAS COM IPVA, LICENCIAMENTO, E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATANTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, FRANQUIA DE 4.000KM FICANDO O QUE EXCEDER A ESTE LIMITE POR CONTA DO CONTRATANTE, ANO/MODELO 2024/2025.</p>

Nesse sentido, fica evidente que, com o intuito de implementar medidas que viabilizem o atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, no que se refere à execução das atividades legislativas, de representação institucional e de apoio operacional, diversos órgãos e entidades públicas vêm adotando a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços voltados à disponibilização de veículos automotores para uso administrativo e institucional.

A demanda por soluções de transporte que garantam disponibilidade integral, regularidade, conforto e segurança operacional tem sido suprida, em grande parte da Administração Pública, por meio de contratações que assegurem a utilização de

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

veículos com padrões técnicos mínimos exigidos, com ou sem a inclusão de condutor e insumos (como combustível), conforme a realidade de cada órgão contratante.

Ademais, observa-se que há ampla oferta de empresas capacitadas no mercado nacional para atendimento à demanda em questão, conforme verificado em certames licitatórios similares já realizados por outras entidades da Administração Pública, inclusive por meio de pregões eletrônicos, nos quais se identificou a participação de proponentes aptos a fornecer veículos com as características exigidas.

MÉTODO 02 – Possíveis alternativas apresentadas: Diante das possibilidades e soluções para suprir a demanda administrativa, devemos destacar as alternativas entre ADQUIRIR ou LOCAR os veículos necessários ao atendimento da demanda administrativa, conforme abordagem a seguir:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PELA CÂMARA MUNICIPAL

VANTAGENS:

a) Otimização da Mobilidade Institucional: A disponibilidade de veículos próprios permitiria à Câmara Municipal de Pesqueira/PE maior autonomia e agilidade no atendimento às demandas administrativas, legislativas e de representação institucional, reduzindo a dependência de soluções emergenciais ou improvisadas para deslocamentos oficiais e otimizando o acesso a localidades urbanas e rurais para realização de visitas técnicas, diligências e ações fiscalizatórias.

b) Redução de Custos Operacionais a Longo Prazo: A aquisição de veículos pode representar economia ao longo do tempo, ao eliminar a necessidade de celebração de contratos periódicos de locação. Além disso, o controle direto sobre o uso, abastecimento e manutenção dos veículos permite à Administração maior domínio sobre os gastos logísticos e operacionais, favorecendo o planejamento orçamentário e a eficiência da gestão pública.

c) Maior Flexibilidade e Prontidão Administrativa: Com frota própria, a Câmara poderá organizar o uso dos veículos conforme a demanda real de seus setores e gabinetes, ajustando os deslocamentos conforme as necessidades institucionais do momento, sem depender de disponibilidade externa ou prazos contratuais de empresas prestadoras.

d) Melhoria da Logística de Atuação Legislativa e Fiscalizatória: A estruturação de uma frota própria facilita o atendimento a atividades parlamentares como inspeções in loco, levantamentos de campo, participação em eventos públicos, audiências externas e apoio a sessões itinerantes, contribuindo diretamente para a aproximação do Poder Legislativo da sociedade e para o exercício pleno de sua função fiscalizatória.

e) Redução de Tempo e Ganhos de Produtividade: A imediata disponibilidade de veículos institucionais pode reduzir significativamente o tempo de resposta da Câmara às demandas externas e internas, otimizando agendas, evitando atrasos em diligências oficiais e contribuindo para o cumprimento tempestivo dos compromissos administrativos, legislativos e institucionais.

Em resumo, a eventual aquisição de veículos destinados ao suporte das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pesqueira/PE pode contribuir para uma gestão pública mais eficiente, ao assegurar maior autonomia, agilidade e disponibilidade logística no desempenho das funções institucionais do Poder Legislativo.

DESVANTAGENS:

- a) Custo Inicial Elevado:** A aquisição dos veículos necessários à estruturação da frota institucional da Câmara Municipal implica em investimento inicial significativo, o que pode comprometer o orçamento disponível para outras ações estratégicas da atividade legislativa. A necessidade de alocação imediata de recursos para compra pode limitar a flexibilidade financeira da Casa Legislativa.
- b) Custos de Manutenção e Operação:** Embora a aquisição reduza a dependência de contratos de locação, a gestão de frota própria gera despesas contínuas com manutenção preventiva e corretiva, seguro, combustível, licenciamento e eventuais reparos. Também poderá ser necessário dispor de servidores capacitados ou contratar serviços específicos para a manutenção da frota, ampliando os custos operacionais.
- c) Depreciação dos Veículos:** Os veículos sofrem depreciação natural ao longo do tempo, perdendo valor de mercado e eficiência. Isso exige que a Administração planeje, periodicamente, a renovação da frota, gerando um ciclo de gastos com substituição de bens móveis, o que pode comprometer a sustentabilidade financeira da medida a médio e longo prazo.
- d) Risco de Subutilização:** Considerando o perfil de funcionamento da Câmara, os veículos podem não ser utilizados de forma contínua ao longo de todos os dias úteis, o que pode acarretar em subutilização da frota adquirida. A ociosidade dos veículos representa desperdício de recursos públicos, especialmente diante da necessidade de manutenção e conservação mesmo quando não utilizados.
- e) Necessidade de Infraestrutura de Apoio:** A gestão de frota própria demanda estrutura mínima de apoio, como local apropriado para guarda dos veículos, controle de abastecimento e manutenção. A ausência dessa estrutura logística pode comprometer a eficiência operacional e acarretar aumento nos custos administrativos.
- f) Risco de Obsolescência Tecnológica:** Com a rápida evolução tecnológica no setor automotivo, os veículos adquiridos hoje podem tornar-se obsoletos em poucos anos, especialmente no que se refere à eficiência energética e aos sistemas de segurança. Isso pode impactar diretamente a economicidade da contratação e exigir substituições mais frequentes do que o previsto.
- g) Possível Desvio de Foco da Atividade-Fim:** A gestão de frota exige dedicação de pessoal, controle logístico e acompanhamento contínuo, o que pode desviar a atenção e os recursos da Câmara de sua missão institucional central — a atividade legislativa — para atividades de apoio administrativo que exigem know-how específico.
- h) Redução da Flexibilidade Operacional:** Ao optar pela aquisição, a Câmara vincula-se aos veículos adquiridos, mesmo diante de eventuais mudanças nas necessidades operacionais. Em contratações terceirizadas, a Administração tem maior flexibilidade

para ajustar quantitativos ou rescindir contratos conforme as variações da demanda, o que não ocorre com a posse definitiva dos bens.

A aquisição de veículos institucionais pode apresentar vantagens para a administração da Câmara Municipal de Pesqueira/PE; contudo, é essencial que os pontos negativos identificados sejam criteriosamente considerados no processo decisório, a fim de assegurar a escolha da solução mais eficiente e compatível com as necessidades operacionais do Poder Legislativo.

SOLUÇÃO 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA

A contratação de empresa especializada para a disponibilização de veículos automotores, destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e de representação da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, apresenta vantagens e desvantagens que devem ser cuidadosamente avaliadas. A seguir, expõe-se uma análise dos principais pontos positivos e negativos dessa alternativa, considerando sua adequação às necessidades operacionais do Poder Legislativo.

VANTAGENS:

- a) Serviço Profissional e Especializado:** Empresas especializadas em locação de veículos possuem experiência consolidada na gestão de frotas, oferecendo serviços de alta qualidade, com veículos revisados, em perfeito estado de conservação, devidamente documentados e prontos para uso institucional. Isso garante à Câmara uma operação mais eficiente, segura e tecnicamente respaldada.
- b) Redução de Encargos Administrativos:** A contratação de empresa terceirizada transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção dos veículos, seguros, licenciamento, documentação, substituições e demais encargos logísticos, permitindo que a Câmara concentre sua atuação nas atividades legislativas e administrativas, sem desviar esforços para gerir frota própria.
- c) Agilidade e Flexibilidade:** A locação contratual oferece maior flexibilidade para adequar a frota às demandas reais da Câmara, permitindo ajustes contratuais conforme variações operacionais, sem a rigidez típica de um ativo adquirido. Além disso, o processo de contratação e substituição de veículos pode ser mais ágil do que procedimentos internos de aquisição e renovação de bens.
- d) Manutenção e Substituição de Veículos:** A manutenção preventiva e corretiva é de responsabilidade da empresa contratada, que deve garantir veículos em perfeitas condições de uso. Em caso de falha mecânica ou qualquer problema técnico, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do veículo, evitando paralisações nas atividades da Câmara.
- e) Previsibilidade Orçamentária:** A contratação por meio de locação proporciona maior controle orçamentário, uma vez que os valores são fixados contratualmente, possibilitando planejamento financeiro mais eficiente e evitando surpresas com



Casa Legislativa Anísio Galvão

- despesas inesperadas, como reparos ou substituição de peças.
- f) **Tecnologia e Eficiência:** Empresas locadoras tendem a ofertar veículos novos ou seminovos, com recursos modernos de segurança, conforto e eficiência energética. Isso contribui para um melhor desempenho operacional e redução no consumo de combustível, além de reforçar o compromisso institucional com a qualidade do serviço prestado.
 - g) **Responsabilidade Legal e Documental:** Toda a responsabilidade pela regularidade dos veículos – incluindo pagamento de IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e eventuais multas – é da empresa contratada, o que reduz riscos legais e operacionais para a Câmara Municipal, além de simplificar a gestão contratual.

DESVANTAGENS:

- a) **Dependência da Empresa Contratada:** A contratação de empresa especializada implica em dependência direta da qualidade dos serviços prestados. Caso a contratada não cumpra integralmente suas obrigações contratuais — como entrega pontual, manutenção adequada ou substituição de veículos — o funcionamento regular das atividades administrativas e legislativas da Câmara poderá ser comprometido, especialmente em situações que demandem deslocamentos urgentes.
- b) **Possíveis Problemas com a Qualidade dos Veículos Locados:** A ausência de rigor na execução da manutenção preventiva e corretiva por parte da empresa locadora pode acarretar a disponibilização de veículos em condições inadequadas de uso, afetando a segurança, o conforto e a eficiência nas operações da Câmara Municipal.
- c) **Necessidade de Fiscalização Contínua:** Por se tratarem de bens de propriedade de terceiros, a Câmara deverá manter fiscalização constante e criteriosa quanto à conformidade dos veículos com os termos do contrato, o que pode exigir esforço administrativo adicional por parte dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual.

ESTUDO COMPARATIVO DOS CUSTOS E BENEFÍCIO ENTRE LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DOS VEÍCULOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ART. 44 DA LEI 14.133/2021

Conforme preceitua o art. 44 da Lei nº 14.133/2021, nos casos em que houver a possibilidade de aquisição ou locação de bens, o Estudo Técnico Preliminar deverá considerar comparativamente os custos e benefícios de cada alternativa, com a devida indicação da opção que se mostre mais vantajosa à Administração.

Esse dispositivo tem como finalidade assegurar que a Câmara Municipal de Pesqueira/PE adote decisões fundamentadas em critérios de eficiência, economicidade e racionalidade administrativa, com vistas à maximização do interesse público e à boa gestão dos recursos institucionais.

Assim, o presente item visa apresentar análise comparativa entre as opções de aquisição e locação de veículos institucionais, considerando não apenas os custos

diretos e indiretos envolvidos, mas também os impactos operacionais e logísticos decorrentes de cada modelo, a fim de orientar a escolha pela solução mais eficaz, vantajosa e alinhada às necessidades da estrutura legislativa local.

a) CUSTOS DIRETOS

Locação de Veículos:

- **Custos iniciais:** Mínimos, pois não há necessidade de um grande investimento inicial.
- **Custo mensal:** Valor fixo mensal, que geralmente inclui seguro, manutenção preventiva e corretiva, troca de peças e suporte técnico.
- **Custo de manutenção:** A responsabilidade pela manutenção mecânica, elétrica e estrutural fica a cargo da locadora, reduzindo o impacto financeiro imprevisto para a administração pública.
- **Custos com seguro:** A locadora assume o seguro total do veículo, incluindo cobertura para terceiros, evitando gastos extras.
- **Desvalorização:** Não há perda de valor patrimonial para o município, pois os veículos pertencem à locadora.

Aquisição de Veículos:

- **Custos iniciais:** Elevados, pois há necessidade de um grande desembolso para a compra dos veículos.
- **Custo mensal:** Não há custo fixo, mas há despesas recorrentes com manutenção, seguro, combustível e reposição de peças.
- **Custo de manutenção:** A administração legislativa deve arcar com revisões periódicas, trocas de peças e eventuais falhas mecânicas.
- **Custos com seguro:** Necessidade de contratação de seguro veicular, o que representa um custo adicional considerável e varia de acordo com fatores como modelo do veículo e histórico de sinistros.
- **Desvalorização:** Os veículos adquiridos perdem valor ao longo dos anos, impactando o patrimônio público.

b) CUSTOS INDIRETOS

Locação de Veículos:

- **Flexibilidade:** Contratos permitem a substituição dos veículos por modelos mais modernos ao longo do tempo;
- **Gestão simplificada:** A administração não precisa se preocupar com o gerenciamento de peças e serviços de manutenção do veículo, pois a locadora assume a responsabilidade pela manutenção e operação dos veículos.
- **Impostos e taxas:** A responsabilidade pelo pagamento de IPVA, licenciamento e outros tributos é da locadora, evitando custos administrativos extras.
- **Risco de obsolescência:** Baixo, pois a frota pode ser renovada periodicamente.

Aquisição de Veículos:

- **Depreciação:** Os veículos sofrem perda de valor com o tempo, reduzindo seu preço de revenda.
- **Gestão de frota:** A administração precisa dispor de estrutura mais sofisticada para o controle de compra de peças e realização de manutenção, o que implica em aumento de custos administrativos e operacionais.
- **Impostos e taxas:** O município deve arcar anualmente com IPVA, taxas de licenciamento e outros tributos.
- **Risco de obsolescência:** Alto, pois a tecnologia dos veículos evolui rapidamente, tornando modelos mais antigos menos eficientes e mais custosos em termos de manutenção.

c) IMPACTOS OPERACIONAIS

Locação de Veículos:

- **Manutenção e suporte:** O contrato inclui assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, garantindo a disponibilidade dos veículos sem interrupções prolongadas.
- **Substituição rápida:** Em caso de falha mecânica ou necessidade de reparo prolongado, a locadora fornece um veículo substituto, minimizando impactos operacionais.
- **Eficiência na operação:** A gestão terceirizada permite que a administração foque em sua atividade-fim, sem precisar se preocupar com a manutenção e a logística dos veículos.

Aquisição de Veículos:

- **Manutenção própria:** A administração deve possuir oficina própria ou contratar serviços externos, gerando custos e necessidade de estrutura especializada.
- **Paradas não planejadas:** A necessidade de manutenção pode gerar indisponibilidade dos veículos, impactando a prestação dos serviços.
- **Obsolescência tecnológica:** Os veículos adquiridos podem se tornar tecnologicamente defasados antes do previsto, exigindo novas aquisições.

d) VIDA ÚTIL E SUSTENTABILIDADE

Locação de Veículos:

- **Vida útil:** O tempo de uso dos veículos é determinado pelo contrato, permitindo a troca por modelos novos ao fim do período contratado.
- **Sustentabilidade:** A locadora é responsável pelo descarte e substituição dos veículos, reduzindo o impacto ambiental e a necessidade de gestão de resíduos automotivos.

Aquisição de Veículos:

- **Vida útil:** A administração deve manter os veículos por um longo período, mesmo que apresentem desgaste ou perda de eficiência.
- **Sustentabilidade:** O município é responsável pelo descarte correto dos veículos ao final da vida útil, o que pode gerar custos extras com reciclagem ou leilões.

COMPARAÇÃO DE CUSTOS E BENEFÍCIOS		
ASPECTO	LOCAÇÃO	AQUISIÇÃO
Custos Iniciais	Reduzidos	Elevados
Custos Mensais	Valor fixo, incluindo serviços	Variáveis com manutenção e impostos
Flexibilidade	Alta (substituição, atualização)	Baixa (restrição a modelos adquiridos)
Responsabilidade de Manutenção	Incluída na locação	Assumida pelo Poder Legislativo
Risco de Obsolescência	Baixo (contrato flexível)	Alto (necessidade de renovação)
Gestão de Equipamentos	Simple (locadora responsável)	Complexa (Administração legislativa assume gestão)
Impacto Ambiental	Reduzido (gestão da locadora)	Elevado (Administração legislativa arca com descarte)
Seguro	Coberto pela locadora	Coberto pelo Poder Legislativo
Paradas Técnicas	Substituição imediata	Tempo de inatividade, impactando as atividades

Ademais, com o intuito de subsidiar a decisão administrativa mediante comparação entre as alternativas possíveis, foi realizada, pela equipe responsável pelo planejamento da contratação, pesquisa de mercado com levantamento de preços e respectivos mapas comparativos, considerando as opções de aquisição e de locação dos veículos institucionais pretendidos, em conformidade com os parâmetros definidos no Estudo Técnico Preliminar.

De acordo com os documentos anexos, constatou-se que o preço mensal estimado para a locação dos veículos (01 SUV e 04 veículos de passeio) é de R\$ 34.797,37 (Trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos).

No que se refere à locação dos veículos necessários para atender à demanda administrativa da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, o valor total mensal estimado é de R\$ 34.797,37 (trinta e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), totalizando, em uma vigência contratual de 12 meses, o montante de R\$ 417.568,44 (quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme especificações técnicas e quantitativos apresentados no Termo de Referência.

No que se refere à aquisição dos veículos necessários para atender à demanda administrativa da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, o preço total estimado é de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), considerando a compra de 01 (um)



Casa Legislativa Anísio Galvão

veículo tipo SUV, com valor aproximado de R\$ 180.000,00, e 04 (quatro) veículos tipo passeio, com valor médio de R\$ 95.000,00 cada.

Esse valor contempla apenas os custos diretos de aquisição, não abrangendo encargos adicionais como regularização, seguro, manutenção preventiva e corretiva, tributos e depreciação patrimonial, os quais passariam a ser integralmente assumidos pela Administração Pública no caso de aquisição.

A inclusão desses custos indiretos tenderia a elevar consideravelmente o valor global da contratação, comprometendo, assim, a economicidade, a previsibilidade financeira e a eficiência na alocação dos recursos públicos, sobretudo se comparado à alternativa da locação, em que tais encargos são absorvidos pela empresa contratada.

Dessa forma, observa-se diferença significativa entre os custos das duas soluções, especialmente quando analisadas as despesas recorrentes, os encargos operacionais e o impacto no planejamento orçamentário da Casa Legislativa. A locação representa alternativa mais econômica, com pleno atendimento à necessidade institucional e menor comprometimento financeiro imediato.

A análise comparativa evidencia que a locação dos veículos institucionais apresenta vantagens relevantes, sobretudo no que se refere à previsibilidade orçamentária, menor custo de operação, flexibilidade contratual e possibilidade de substituição imediata dos veículos em caso de falhas mecânicas. Além disso, a terceirização da manutenção, seguro e documentação dos veículos reduz significativamente a carga administrativa sobre os servidores da Câmara, permitindo maior foco nas atividades-fim do Poder Legislativo.

Diante do exposto, a locação dos veículos revela-se como a alternativa mais vantajosa para a Câmara Municipal de Pesqueira/PE, tanto sob a perspectiva econômica quanto operacional.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Considerando as opções analisadas, bem como os benefícios operacionais, econômicos e logísticos identificados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução mais adequada à necessidade administrativa da Câmara Municipal de Pesqueira/PE é a contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio, sem condutor e com despesas de combustível a cargo da contratante, todos destinados ao uso exclusivo em atividades institucionais, administrativas e legislativas da Casa.

Tal solução se mostra a mais vantajosa diante da previsibilidade orçamentária, redução de encargos operacionais, flexibilidade contratual e eficiência na gestão de recursos públicos, além de garantir suporte logístico contínuo às demandas do Poder Legislativo Municipal.

SOLUÇÕES ENCONTRADAS QUANTO À FORMA PARA A LOCAÇÃO

Contratação 1 – Locação por adesão à Ata de Registro de Preços vigente:

A locação de veículos por adesão à Ata de Registro de Preços vigente apresenta uma série de vantagens e desvantagens que devem ser analisadas antes de optar por essa

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com

modalidade. A Ata de Registro de Preços é um sistema de contratação utilizado na administração pública para otimizar a aquisição de bens e serviços, permitindo que diferentes órgãos públicos façam uso de preços previamente licitados.

No caso da locação de 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio para utilização nas atividades administrativas, legislativas e de representação da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, essa alternativa também apresenta características específicas. A seguir, analisam-se os principais pontos positivos e negativos associados a essa modalidade de contratação.:

VANTAGENS DA LOCAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Rapidez no Processo de Contratação: A adesão à Ata de Registro de Preços elimina a necessidade de um novo processo licitatório, o que acelera significativamente a contratação haja visto que os preços e condições já foram previamente estabelecidos, o

processo é mais célere oportunizando que os veículos sejam disponibilizados de forma mais rápida para o município.

Redução de Custos com Licitação: A Câmara Municipal economiza recursos e tempo ao não precisar realizar um novo procedimento licitatório. Além de evitar os custos operacionais e burocráticos associados a uma licitação, a adesão à ata oferece a vantagem de aproveitar uma negociação de preços que já foi realizada por outro órgão público.

Condições Negociadas com Maior Poder de Compra: Como a Ata de Registro de Preços geralmente é realizada para atender a múltiplos órgãos públicos, os volumes contratados são maiores, o que possibilita a obtenção de condições mais vantajosas (como preços reduzidos e melhores prazos). O município pode se beneficiar dessas condições, especialmente se o volume da sua demanda isoladamente fosse pequeno.

Previsibilidade de Preços e Condições: A Ata de Registro de Preços já prevê os valores a serem praticados e as condições do serviço, o que facilita o planejamento orçamentário. Como os preços estão registrados, há um maior controle sobre os custos durante o período de vigência da ata, sem surpresas ou aumentos inesperados.

Simplificação Administrativa: A adesão à ata simplifica a gestão administrativa do contrato, já que o processo de contratação e as condições de fornecimento dos veículos foram previamente definidos. Isso também pode diminuir o risco de problemas contratuais e disputas judiciais, pois o contrato segue um padrão consolidado.

Redução do Risco de Impugnações: Como o processo licitatório já foi realizado por outro órgão, é menos provável que haja impugnações ou problemas jurídicos relacionados à legalidade do processo. Isso reduz os riscos de paralisações e atrasos decorrentes de questionamentos sobre a contratação.

DESVANTAGENS DA LOCAÇÃO POR ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Possível Desatualização dos Preços: Dependendo do tempo de vigência da ata, os preços nela registrados podem não estar mais alinhados às condições atuais do mercado.



Casa Legislativa Anísio Galvão

Isso pode significar que o município pagará mais caro pelos veículos em comparação com uma contratação feita com base em valores de mercado atualizados.

Menor Flexibilidade para Negociar Condições Específicas: Como os termos e preços já estão definidos na ata, a Câmara Municipal pode ter menos flexibilidade para negociar ajustes específicos no contrato, como serviços adicionais, tipos de veículos, ou alterações nas condições de pagamento. Isso pode limitar a personalização do contrato de acordo com as necessidades locais.

Risco de Incompatibilidade de Necessidades: A Ata de Registro de Preços foi elaborada com base nas necessidades do órgão público que originalmente conduziu o processo licitatório. Isso significa que as condições e especificações de veículos e serviços podem não ser exatamente as que o poder legislativo de Pesqueira precisa, criando possíveis lacunas na adequação do serviço contratado.

Dependência da Qualidade do Processo Original: A qualidade do contrato de locação estará diretamente ligada à qualidade do processo de registro de preços original. Se o órgão que fez a licitação não tiver conduzido uma boa negociação ou não tiver incluído condições favoráveis no contrato, o legislativo pode ficar vinculado a um serviço de qualidade inferior ou com condições desfavoráveis.

Possível Dependência de um Único Fornecedor: Algumas Atas de Registro de Preços podem listar apenas um fornecedor, o que cria uma dependência direta desse prestador de serviços. Se a empresa não prestar o serviço conforme o esperado ou tiver problemas financeiros, o legislativo pode enfrentar dificuldades em obter veículos de forma ágil e eficiente.

Falta de Competitividade: O processo de adesão à ata pode limitar a competitividade, uma vez que a licitação já foi concluída por outro órgão e não há a oportunidade de obter propostas alternativas no momento da adesão. Isso significa que o poder legislativo pode estar perdendo a chance de encontrar um fornecedor com condições mais vantajosas ou melhor qualidade de serviço.

Limitações na Escolha de Modelos e Especificações: Como a Ata de Registro de Preços já define as características dos veículos, o poder legislativo pode ter restrições em relação aos modelos de veículos. Se houver uma necessidade específica que não esteja prevista na ata, pode ser difícil adaptar o serviço contratado.

A locação de veículos por adesão à Ata de Registro de Preços oferece uma solução rápida, menos burocrática e potencialmente mais econômica a curto prazo, devido à simplificação do processo licitatório e à previsibilidade dos custos. No entanto, a Câmara Municipal deve estar ciente das limitações em termos de flexibilidade, atualização de preços e personalização do serviço. A decisão de aderir a uma ata deve ser feita com uma análise cuidadosa das condições da ata vigente, verificando se os termos e os serviços oferecidos atendem adequadamente às necessidades específicas do legislativo.

Contratação 02 – Locação por meio de contratação por disputa em processo licitatório:



Casa Legislativa Anísio Galvão

A locação de veículos por meio de um novo procedimento licitatório é um processo que envolve a realização de uma nova licitação específica para a locação de bens, como no caso da locação de 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio para utilização nas atividades administrativas, legislativas e de representação da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, com disputa de preços e condições que acabarão por gerar ao final, um contrato, com execução imediata por parte do ente contratante. Essa abordagem possui diversas vantagens e desvantagens que devem ser consideradas, conforme passa a expor:

VANTAGENS DA LOCAÇÃO ATRAVÉS DE NOVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Condições Personalizadas: A nova licitação permite que a Câmara Municipal defina as especificações e condições dos veículos a serem locados de acordo com suas necessidades institucionais específicas, garantindo que os automóveis disponibilizados atendam integralmente às exigências operacionais relacionadas ao transporte de servidores, agentes públicos e materiais no exercício das atividades legislativas e administrativas.

Possibilidade de Competitividade: Um novo processo licitatório promove a concorrência entre diferentes fornecedores, o que pode resultar em preços mais baixos e melhores condições contratuais. A Câmara Municipal tem a chance de escolher a proposta que melhor atende suas necessidades e oferece a melhor relação custo-benefício.

Atualização de Preços: Ao realizar uma nova licitação, o valor contratado reflete a condição atualizada do mercado. Isso evita a situação em que o município poderia estar pagando valores defasados em comparação com os preços de mercado, resultando em economia.

Flexibilidade em Condições de Contrato: A nova ata pode incluir cláusulas que atendam especificamente às necessidades da Câmara Municipal, como serviços adicionais (manutenção, seguro etc.) e condições de pagamento. Essa flexibilidade pode levar a um melhor gerenciamento do contrato e maior satisfação como serviço prestado.

Melhoria na Qualidade dos Serviços: Com a concorrência entre fornecedores, é possível encontrar empresas que não apenas ofereçam preços mais baixos, mas também um padrão mais alto de qualidade nos serviços, veículos mais novos e melhores práticas de manutenção.

Maior Controle sobre o Processo: A Câmara municipal tem um controle maior sobre o processo de licitação, podendo acompanhar todas as etapas e garantir que as condições e requisitos sejam atendidos, resultando em um contrato mais alinhado com suas expectativas.

Redução de Riscos de Problemas Jurídicos: Ao seguir todos os procedimentos legais e transparência do processo licitatório, o município reduz o risco de impugnações e litígios relacionados à contratação, garantindo a legalidade e a lisura do processo.

Não se vislumbram desvantagens significativas na contratação por meio de um novo procedimento licitatório para a locação dos veículos.

A locação através de um novo processo oferece uma série de vantagens, como

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com



personalização, atendimento das adaptações necessárias, competitividade e atualização de preços, que podem resultar em um contrato mais adequado às necessidades da Câmara Municipal. Desta feita, é essencial que a decisão sobre a locação de veículos considere a urgência das necessidades de transporte, a capacidade de gerenciar processos licitatórios e a situação financeira e orçamentária. Dessa forma, uma análise cuidadosa dos prazos, custos e benefícios contribui para uma decisão mais assertiva e eficaz.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA QUANTO À FORMA PARA INSTRUMENTALIZAR A LOCAÇÃO:

A escolha entre locação e aquisição de veículos para o atendimento das necessidades operacionais da Câmara Municipal de Pesqueira/PE exige uma análise criteriosa dos custos, benefícios e impactos administrativos associados a cada alternativa. A locação de veículos institucionais apresenta diversas vantagens em relação à aquisição, especialmente no que se refere à previsibilidade orçamentária, à redução de encargos administrativos e à flexibilidade contratual, configurando-se como a solução mais eficiente e vantajosa sob múltiplos aspectos.

Dessa forma, a alternativa que se revela mais adequada para o atendimento das demandas logísticas e funcionais do Poder Legislativo Municipal é a realização de processo licitatório voltado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, conforme especificações e condições operacionais detalhadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS

5.1. Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

5.1.1. REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO

Lei Federal 14.133/2021 – Regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Resolução CONAMA nº. 18/1986: Dispõe sobre a criação do Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores – PROCONVE.

Portaria Inmetro nº. 377/2011: Classificação e Regulamento de Avaliação da Conformidade para Veículos Leves de Passageiros e Comerciais Leves.

5.1.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sendo 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio, sem motorista, com combustível a cargo da contratante, incluindo manutenção preventiva e corretiva, emplacamento, licenciamento e demais taxas obrigatórias inclusas, com a finalidade de atender às necessidades operacionais, administrativas e



Casa Legislativa Anísio Galvão
legislativas da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.

Requisitos técnicos: Conforme especificações descritas no ANEXO II deste instrumento.

5.1.3. – REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

Ainda, tomando por base a solução adotada, é imprescindível que a Câmara Municipal de Pesqueira/PE adote medidas preventivas com o intuito de mitigar eventuais riscos operacionais e contratuais decorrentes da prestação inadequada do serviço. Por essa razão, justifica-se a adoção de requisitos mínimos de habilitação técnica, conforme passamos a elucidar.

A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica, comprovando que a empresa já prestou serviços de locação de veículos com características semelhantes às ora exigidas, fundamenta-se na necessidade de assegurar que a contratada possua experiência e competência compatíveis com a execução do objeto licitado.

A prestação de serviços de locação de veículos institucionais — com disponibilidade integral, manutenção preventiva e corretiva inclusas, regularidade documental e substituição imediata em caso de falhas — exige logística específica, estrutura de suporte e conhecimento técnico na gestão de frotas, fatores que não se limitam à simples entrega de um bem móvel.

Ao exigir esse comprovante técnico, a Administração busca resguardar-se contra contratações de empresas inexperientes, minimizando riscos de inexecução contratual, atrasos, falhas operacionais e custos adicionais, além de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de transporte necessários ao desempenho das atividades legislativas e administrativas da Casa.

A experiência prévia no fornecimento de veículos para uso institucional também assegura que a empresa está familiarizada com os padrões de atendimento à Administração Pública, incluindo a manutenção da frota em perfeito estado de conservação, documentação regular e suporte técnico em tempo hábil, conforme as normas de segurança, conforto e eficiência operacional.

Assim, a exigência do atestado de capacidade técnica, comprovando a locação anterior de pelo menos um veículo com características equivalentes às constantes no Termo de Referência, representa uma medida proporcional e necessária para assegurar a contratação de fornecedor apto a cumprir com o objeto contratado de forma eficiente e segura.

Essa exigência encontra respaldo nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a Administração a requerer, como condição de habilitação, comprovação de experiência anterior com objeto semelhante, em quantidades e características



Casa Legislativa Anísio Galvão

compatíveis com aquelas previstas no contrato a ser celebrado.

Portanto, a solicitação do atestado técnico configura-se como instrumento legítimo de proteção ao interesse público, garantindo a execução contratual com qualidade, segurança, economicidade e continuidade dos serviços essenciais à atividade legislativa municipal.

Assim, a exigência de comprovação prévia por meio de atestado de capacidade técnica específico visa:

- Resguardar a Administração Pública contra a contratação de empresas inexperientes ou incapazes de atender aos requisitos técnicos e operacionais do serviço de locação de veículos institucionais;
- Garantir a continuidade, a qualidade e a disponibilidade dos veículos necessários ao pleno funcionamento das atividades legislativas, administrativas e de representação oficial da Câmara Municipal;
- Reduzir riscos de descumprimento contratual e evitar a necessidade de substituições emergenciais que possam comprometer o regular desenvolvimento das funções institucionais;

Fortalecer a eficiência, a economicidade e a segurança na execução contratual, assegurando a contratação de fornecedor tecnicamente apto, com histórico comprovado de atuação em objeto semelhante ao pretendido. Por fim, a exigência do atestado de qualificação técnica contribui diretamente para a garantia da qualidade dos serviços prestados, demonstrando que a empresa licitante possui experiência prévia e capacidade técnica compatível com as exigências do contrato, o que reduz os riscos operacionais e minimiza eventuais falhas na prestação do serviço, especialmente quanto à disponibilidade, manutenção e adequação dos veículos locados ao uso institucional.

Os atestados apresentados deverão estar vinculados a serviços compatíveis com o objeto licitado, prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária registrada no contrato social vigente da empresa proponente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A solução adotada foi a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sendo 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio, sem condutor e com fornecimento de combustível sob responsabilidade da contratante, a fim de atender às necessidades institucionais, administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.

6.1.2. Especificações:

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com



Casa Legislativa Anísio Galvão

Veículo tipo SUV, 4x4, seguindo as exigências mínimas: motor 1.3 ou superior, flex, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, freio ABS, airbag duplo frontal, câmara de ré, computador de bordo e central multimídia, vidros e travas elétricas. Despesas com combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. ficando à disposição para serviços administrativos da Câmara Municipal, em tempo integral.

Veículo tipo passeio, seguindo as exigências mínimas, motor 1.0, flex, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, ar condicionado, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo frontal, computador de bordo, vidros e travas elétricas. Despesas com combustível por conta da contratante e motorista por conta da contratada manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. ficando à disposição para serviços administrativos da Câmara Municipal, em tempo integral.

6.1.3. Condições da locação:

- Veículos limpos e higienizados;
- Quilometragem livre;
- Seguro total, com franquia a cargo da contratante;
- Assistência técnica 24h;
- Manutenção total sob responsabilidade da contratada (preventiva e corretiva);
- Plotagem com identificação institucional, conforme arte fornecida pela Câmara Municipal, com custos sob responsabilidade da contratada.

6.2. Os veículos locados deverão possuir seguro com cobertura total contra danos a terceiros, incêndio e colisão, sem limite de indenização. É facultada a contratação de seguro para frota própria pela contratante, o que, entretanto, não exime a contratada das responsabilidades previstas neste Termo de Referência.

6.3. A contratada será responsável pela realização da manutenção preventiva dos veículos, observando os prazos e procedimentos recomendados pelo fabricante e constantes no manual do proprietário.

6.4. Todas as despesas decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, incluindo troca de peças, lubrificantes, filtros, pneus (por desgaste natural ou avaria), lavagem externa e interna quando solicitada ou prevista em cronograma validado pela fiscalização do contrato, deverão ser integralmente custeadas pela contratada.

6.5. Os veículos locados deverão ser entregues e recolhidos pela contratada na sede da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, situada à Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, CEP:, Pesqueira - PE, 55200-000, ou em outro local previamente acordado, desde que não gere ônus à contratante.

6.6. São de total responsabilidade da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte dos veículos até o local de entrega, bem como taxas, encargos, tributos, seguros e quaisquer custos administrativos envolvidos na execução do contrato.

6.7. A contratada deverá autorizar, sempre que solicitado, a instalação de dispositivos de



Casa Legislativa Anísio Galvão

controle de abastecimento e rastreamento por GPS nos veículos locados, sendo a instalação e desinstalação sob responsabilidade da contratante.

7. ESTIMATIVA E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. A estimativa do quantitativo foi realizada com base nas necessidades atuais e recorrentes de deslocamento dos servidores, vereadores e demais agentes públicos da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, considerando a frequência de atividades externas como diligências administrativas, fiscalizações, participação em eventos oficiais, reuniões interinstitucionais, bem como transporte interno de documentos e materiais institucionais.

Além disso, deve-se considerar a possibilidade de ampliação da demanda por transporte institucional nos próximos meses, em razão do crescimento das agendas parlamentares, sessões itinerantes e expansão de atividades de representação e fiscalização realizadas pela Casa Legislativa.

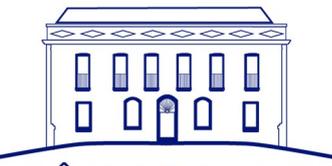
7.2. Desta feita, para atender de forma satisfatória à demanda estimada para a presente contratação, faz-se necessário realizar a contratação conforme a tabela a seguir:

OBJETO	ESPECIFICAÇÃO	QTD	PERÍODO
LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO SUV, 4x4	Veículo tipo SUV, 4x4, seguindo as exigências mínimas: motor 1.3 ou superior, flex, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, ar-condicionado, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, freio ABS, airbag duplo frontal, câmara de ré, computador de bordo e central multimídia, vidros e travas elétricas. Despesas com combustível e motorista por conta da contratante, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. ficando à disposição para serviços administrativos da Câmara Municipal, em tempo integral.	01	12 meses
LOCAÇÃO DE VEÍCULO - TIPO PASSEIO	Veículo tipo passeio , seguindo as exigências mínimas, motor 1.0, flex, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, ar condicionado, câmbio automático, direção hidráulica ou elétrica, airbag duplo frontal, computador de bordo, vidros e travas elétricas. Despesas com combustível por conta da contratante e	04	12 meses

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com



CÂMARA DE
PESQUEIRA

Casa Legislativa Anísio Galvão

motorista por conta da contratada manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. ficando à disposição para serviços administrativos da Câmara Municipal, em tempo integrar.		
---	--	--

7.3. A locação de 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio mostra-se essencial para garantir a continuidade e o aprimoramento das atividades administrativas, legislativas e de representação da Câmara Municipal de Pesqueira/PE. Considerando o volume atual de demandas por deslocamentos institucionais e a perspectiva de ampliação das agendas parlamentares e operacionais nos próximos 12 meses, a locação configura-se como a alternativa mais eficiente e vantajosa, permitindo à Câmara dispor de veículos seguros, modernos e adequados ao uso público, sem os altos custos iniciais e operacionais decorrentes de uma aquisição direta de frota própria.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado foi apurado a partir de pesquisas de preços, conforme estabelecido pela lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.2. Diante do exposto, após elaboração de Mapa Comparativo de Preços pelo setor de compras da Câmara Municipal de Pesqueira - PE, o custo estimado para a Locação, tem o custo total estimado na ordem global de **R\$ 417.568,44 (Quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, o valor foi obtido em pesquisa realizada em abril de 2025.

9. MAPA DE RISCOS

9.1. Foi analisado os riscos da contratação, e os seus prováveis danos para a Administração pública. As informações do referido estudo estão detalhadas no mapa de avaliações qualitativas de riscos. (anexo único).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que por meio de sua Súmula nº. 247 nos traz:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação



Casa Legislativa Anísio Galvão

de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (...)."(**grifo nosso**)

10.2. Nesse sentido, a interpretação dos Tribunais de Contas tem sido de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre caso a caso, perquirindo-se sobre a viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto. O TCU, no Acórdão nº. 732/2008, assim se pronunciou:

"(...) a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gesto decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

10.3. Em consonância com tal entendimento, preconiza Marçal Justen Filho:

"a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. **O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado.** (...) a unidade do objeto a ser executado não pode ser destruída através do fracionamento" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11.ed. São Paulo: 2005, Dialética, p. 208. (**Grifo nosso**))

10.5. Portanto, a locação dos veículos será realizada por item, a fim de garantir maior competitividade no certame, promovendo a ampliação da participação de fornecedores especializados em categorias distintas de veículos, o que potencializa a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

10.6. A contratação por item contribui para a otimização dos custos operacionais, uma vez que permite a seleção das propostas mais econômicas para cada tipo de veículo, respeitando as especificações técnicas exigidas. Essa forma de contratação assegura a eficiência na gestão do contrato, ao mesmo tempo em que proporciona flexibilidade para ajustes futuros em caso de necessidade de alteração na composição da frota.

10.7. Ademais, a divisão por item evita disparidades contratuais, facilita a fiscalização individualizada dos serviços, melhora o controle logístico e permite maior previsibilidade e continuidade na prestação do serviço, reforçando os princípios da economicidade, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Atendimento das Necessidades Institucionais da Câmara Municipal

O principal resultado esperado com a presente contratação é a melhoria da logística administrativa e legislativa da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, viabilizando o deslocamento regular de servidores, parlamentares e documentos oficiais, bem como a



participação em diligências, eventos institucionais, reuniões externas, fiscalizações e demais atividades relacionadas ao exercício das funções do Poder Legislativo.

Os veículos a serem locados atenderão diretamente a essas demandas, garantindo disponibilidade, segurança e eficiência nos deslocamentos, com impacto positivo na prestação dos serviços públicos legislativos e no fortalecimento da atuação institucional da Câmara junto à sociedade.

11.2. Redução de Custos e Melhoria da Gestão Orçamentária

A contratação por locação possibilita maior controle sobre os custos operacionais associados à frota institucional, uma vez que despesas com manutenção corretiva e preventiva, seguro, documentação e tributos incidentes sobre os veículos estarão incluídas no contrato, assegurando previsibilidade orçamentária e racionalização de recursos.

Esse modelo evita despesas inesperadas com reparos e substituições, além de liberar a estrutura administrativa da Câmara das obrigações logísticas relacionadas à propriedade de veículos, permitindo o direcionamento de esforços e recursos para áreas prioritárias de sua atuação.

11.3. Aumento da Eficiência Operacional e Mobilidade Institucional

A disponibilidade contínua e em tempo integral dos veículos contratados garantirá melhor resposta às demandas administrativas e legislativas, permitindo que as agendas da Presidência, das comissões, dos gabinetes e do setor administrativo sejam cumpridas com regularidade, agilidade e segurança.

Com isso, a Câmara amplia sua capacidade de atuação externa e melhora significativamente a organização de suas atividades institucionais, inclusive aquelas que exigem deslocamentos frequentes no território municipal.

11.4. Flexibilidade para Adaptação às Demandas

O modelo de locação proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo ajustes contratuais conforme a demanda institucional e possibilitando substituição imediata de veículos em caso de falhas, o que não seria viável com frota própria sem mobilização orçamentária adicional.

Além disso, evita-se a imobilização de capital em ativos sujeitos à depreciação e obsolescência, o que favorece a sustentabilidade financeira e operacional da Câmara.

11.5. Redução do Risco Operacional e Responsabilidades

Como os veículos permanecem sob propriedade da empresa locadora, as obrigações legais relacionadas a licenciamento, pagamento de IPVA, seguro obrigatório, e multas são transferidas à contratada, reduzindo significativamente os riscos administrativos e jurídicos para a Câmara Municipal.



Casa Legislativa Anísio Galvão

Essa transferência de responsabilidades contribui para um ambiente contratual mais seguro, eficiente e com menor carga de gestão interna.

11.6. Sustentabilidade e Renovação Tecnológica

A contratação por locação também assegura o acesso a veículos mais modernos e com melhor desempenho energético, contribuindo para o compromisso institucional com a sustentabilidade, eficiência no uso de combustíveis e redução da emissão de poluentes.

Essa modernização da frota, sem necessidade de aquisição direta, permite à Câmara utilizar tecnologia veicular atualizada, com menor impacto ambiental e maior conforto aos usuários, fortalecendo a imagem de uma gestão pública responsável, eficiente e alinhada com boas práticas administrativas.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para realização da contratação, faz-se necessário proceder com as seguintes providências:

- A) Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;
- B) Capacitação dos fiscais/gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- C) Realização precisa da fiscalização contratual, primordialmente obre a qualidade dos veículos.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio, destinados ao atendimento das demandas administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Pesqueira/PE, envolve potenciais impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.

13.2. Tais impactos dependem de fatores como a idade e a eficiência energética da frota locada, as tecnologias embarcadas, os padrões de manutenção e a forma de gestão do uso dos veículos. A seguir, apresentam-se os principais aspectos ambientais associados à solução adotada:

IMPACTOS AMBIENTAIS POSITIVOS:

a) Redução de Emissões com Frota Renovada: A locação geralmente viabiliza o uso de veículos novos ou seminovos, submetidos a manutenção regular, com tecnologias mais modernas e eficientes em termos de consumo de combustível e emissões. Isso resulta em menores níveis de CO₂, NOx e material particulado, contribuindo para a melhoria da qualidade do ar.

b) Conformidade com Normas Ambientais Atuais: Empresas locadoras tendem a renovar periodicamente sua frota, utilizando veículos que atendem a normas atualizadas



de emissões veiculares, como os padrões equivalentes ao Proconve L7 (em vigor no Brasil), promovendo uma pegada ambiental reduzida.

c) Incentivo à Manutenção Adequada: A responsabilidade da contratada pela manutenção preventiva e corretiva assegura que os veículos operem com eficiência energética ideal e reduzam emissões indevidas. A manutenção periódica evita falhas que comprometam a performance ambiental dos veículos.

d) Economia de Combustível: Veículos modernos geralmente apresentam melhor desempenho no consumo de combustível, o que reduz tanto os custos operacionais quanto o uso de recursos não renováveis, promovendo maior eficiência energética.

IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS

a) Consumo de Combustíveis Fósseis: Mesmo com avanços tecnológicos, os veículos contratados utilizam combustíveis derivados do petróleo, cuja extração e refino geram impactos ambientais significativos, como emissão de poluentes, contaminação de solos e uso de recursos naturais não renováveis.

b) Geração de Resíduos Automotivos: Durante o período de uso, os veículos locados podem gerar resíduos como pneus, filtros, óleos e peças substituídas, que exigem destinação ambientalmente adequada. Caso a empresa locadora não adote boas práticas de descarte, esses resíduos podem causar impactos ambientais negativos.

A locação de veículos para uso institucional da Câmara Municipal de Pesqueira/PE pode trazer benefícios ambientais relevantes, sobretudo pela utilização de frota moderna, com manutenção adequada e menor emissão de poluentes, desde que a contratada observe as boas práticas de sustentabilidade e eficiência energética.

Entretanto, é necessário reconhecer os impactos ambientais negativos relacionados ao uso de combustíveis fósseis e à geração de resíduos automotivos, que devem ser mitigados mediante a exigência de veículos eficientes, manutenção rigorosa e práticas sustentáveis no ciclo de vida dos veículos.

Dessa forma, a locação de veículos revela-se ambientalmente mais vantajosa do que a aquisição e manutenção de frota própria obsoleta, desde que gerida de forma estratégica, contratualmente bem regulada e ambientalmente responsável.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade administrativa da contratação, os requisitos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, bem como as condições praticadas pelo mercado no qual o objeto está inserido. Também foram observados os parâmetros legais aplicáveis e todos os demais elementos necessários à caracterização e quantificação da demanda, com o objetivo de indicar a solução que melhor atende às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Pesqueira/PE.



Casa Legislativa Anísio Galvão

Nesse sentido, com base nas informações levantadas e na análise comparativa entre as alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, neste caso, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, sendo 01 (um) veículo tipo SUV e 04 (quatro) veículos tipo passeio, sem condutor, com combustível a cargo da contratante e com manutenção preventiva e corretiva, seguro, emplacamento e taxas obrigatórias inclusas, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento.

A escolha da solução está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no que se refere aos princípios da economicidade, eficiência, legalidade, planejamento e interesse público, além de atender plenamente às reais necessidades operacionais da Câmara Municipal, assegurando suporte logístico adequado ao desempenho das funções legislativas, administrativas e de representação institucional.

As análises apresentadas neste ETP embasaram-se em critérios de razoabilidade, viabilidade técnica, padronização, estimativa de custos, mitigação de riscos contratuais e avaliação de mercado, buscando sempre a contratação da solução mais eficiente, vantajosa e segura para o interesse público.

Diante disso, considera-se procedente e viável a presente demanda, recomendando-se o prosseguimento com a futura contratação, conforme os termos, condições e requisitos aqui estabelecidos.

15. ANEXOS

Anexo I - Mapa de Riscos

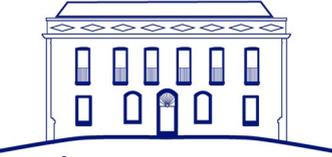
Pesqueira, dia 05 de maio de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Requisitante

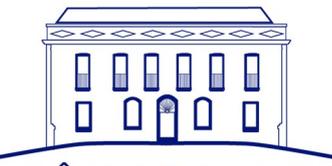
ANEXO I - AVALIAÇÃO QUALITATIVA DOS RISCOS

MAPA DE RISCOS							
OBJETO DA CONTRATAÇÃO							
FASE DE ANÁLISE							
FASE DE PLANEJAMENTO E GESTÃO							
ID	Descrição do Risco	Impacto	Probabilidade	Nível de Risco	Causas	Consequências	Responsável
R001	Dimensionamento incorreto da quantidade necessária para atendimento a necessidade administrativa e Início intempestivo da oficialização da demanda	Alto	Média	Alto	Ausência de Informações quanto a quantidade de eventos, datas e informações correlatas.	Excesso de recursos: Gera um impacto financeiro direto, representando um desperdício de recursos públicos, além de comprometer a eficiência e a alocação adequada de verbas.	Gestão de Contratos



**CÂMARA DE
PESQUEIRA**

						Insuficiência de recursos: Resulta na interrupção dos serviços, prejudicando a continuidade das atividades planejadas e comprometendo os objetivos da Administração	
R002	Indisponibilidade orçamentária para realização de licitação	Alto	Baixa	Méio	Comprometimento do orçamento com outras contratações e aditivos.	Impossibilidade de contratação	Gestão de Contratos e Equipe de Planejamento e compras
R003	Edital contendo cláusulas que possibilitem a participação de licitantes que não têm capacidade técnica para executar o objeto.	Alto	Média	Alto	Requisitos excessivamente abertos relacionados ao objeto e/ou à qualificação do licitante;	Não obtenção do objeto contratado por incapacidade da empresa contratada em executar a avença; Execução inadequada do objeto	Gestão de Contratos e Setor de Compras
R004	Contratação dos serviços com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado	Alto	Média	Méio	Ausência de pesquisa de preços de mercado de forma eficiente	Prejuízo à Administração Pública ou necessidade de nova contratação. Contratação para realização dos serviços.	Setor de Compras
R005	Atraso na finalização do processo licitatório	Méio	Média	Méio	Propostas fictícias com o intuito de aparentar competitividade no certame	Inexecução ou atraso na execução do serviço e/ou contratação emergencial	Agente de Contratação e Licitantes



**CÂMARA DE
PESQUEIRA**

R006	Serviços/Elementos executados em divergência as especificações técnicas mínimas e de segurança exigidas para atendimento ao objetivo da contratação	Alto	Baixa	Méio	Execução dos Serviços em desacordo com o Termo de Referência e com o contrato por culpa da empresa e omissão dos fiscais.	Não utilização da contratação para os fins almejados, colocando em riscos a comunicação institucional.	Fiscais e Gestores do contrato e empresa contratada
-------------	---	------	-------	------	---	--	---

AValiação DO RISCO

Impacto	Probabilidade	Nível de Risco
Alto	Alta	Crítico
Méio	Média	Significativo
Baixo	Baixa	Gerenciável

Plano de Prevenção

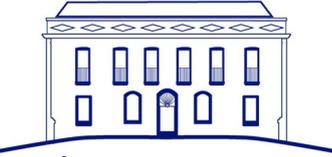
ID do Risco	Ação de Prevenção
R001	Buscar informações nas contratações anteriores, e verificar a relação anual de eventos para estimativa de dimensionamento.
R002	Acompanhamento dos limites estabelecidos no Plano de Contratações Anual, de acordo com Quadro de Detalhamento de Despesas fornecido pela contabilidade.
R003	Inclusão, pela área técnica ou demandante, dos requisitos técnicos e legais indispensáveis para viabilizar uma contratação eficiente; padronização do Termo de Referência e do Edital; e fortalecimento da integração e cooperação entre os órgãos de controle, mudanças à mitigação de riscos por meio da disseminação de entendimentos comuns.
R004	Realização de pesquisa de preços de acordo com a realidade mercadológica e com a condução de um estudo de valores alinhado ao caso concreto.
R005	Definição de critérios objetivos/requisitos técnicos para composição das equipes de análise dos setores responsáveis e checklist contendo a documentação necessária exigida, além do monitoramento das atividades de análise pela Alta Gestão através de metas e indicadores.
R006	Realizar uma fiscalização contínua, proativa e eficiente, tanto nos períodos que antecedem a quanto durante todo o processo de montagem dos elementos e estruturas.

Plano de Mitigação e Contingência

CNPJ:11.464.278/0001-36

Rua Cardeal Arcoverde, s/n, Centro, Pesqueira-PE

Fone e WhatsApp: (87) 99127-5444 E-mail: camarapesqueira@gmail.com



CÂMARA DE
PESQUEIRA

Casa Legislativa Anísio Galvão

ID do Risco	Ação de Mitigação
R001	Realizar aditivos contratuais e/ou realizar contratações emergenciais.
R002	Realizar complementação orçamentaria e atualização no PCA.
R003	Realizar atualização do edital e efetuar a republicação do processo.
R004	Realizar aditivos e atualizações contratuais para o valor ser atualizado conforme a realidade do mercado.
R005	Realizar a contratação emergencial para atender as necessidades administrativas.
R006	Criar sistema de controle de qualidade com inspeções frequentes.

